

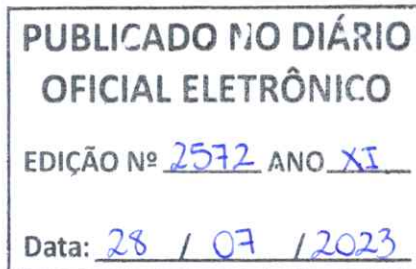


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 641/2023**

**DATA:** 28 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;



**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de 1º de julho de 2023, aos servidores efetivos abaixo relacionados:**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Carlos Roberto Tonetto Oliveira	3772/9	06/11/2017	Operador de Máquina	B3	C3
Clair Alves Rouver	1991/7	10/11/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	L3	M3
Douglas Henrique da Rosa Sonda	3770/2	06/11/2017	Engenheiro Civil	B2	C2
Everton Arndt Rodrigues	3779/6	16/11/2017	Guarda Patrimonial	B2	C2
Flaviana Ferreira Neto	2954/8	04/11/2011	Gari	E3	F3
Jaison Fabio Gomes da Rosa	3771/0	06/11/2017	Guarda Patrimonial	B3	C3
Josehelen de Godoy	3773/7	06/11/2017	Psicólogo 40h	B2	C2
Lourdes Cecilia Kochhann	3776/1	16/11/2017	Auxiliar de Serviços Gerais	B3	C3
Luiz Pires dos Santos	3780/0	16/11/2017	Guarda Patrimonial	B3	C3
Nathalia Frank	4035/5	29/10/2019	Auxiliar de Saúde Bucal	A1	B1
Noelci Ferreira Roque Pezzi	3777/0	16/11/2017	Auxiliar de Serviços Gerais	B3	C3
Rosana Benitez Engel	2287/0	03/11/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	H3	I3
Sandra de Abreu Fagundes	3781/8	16/11/2017	Guarda Patrimonial	B2	C2
Wanessa Maciel da Silva	4036/3	29/10/2019	Assistente Social	A2	B2

**Art. 2º** Esta Portaria é firmada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 009/2021 e 042/2021, entrando em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de julho de 2023.

**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE